

Estado de Goiás

Prefeitura do Município de Formosa

LEI Nº 11-S, DE 18 DE MAIO DE 1.977.-

**Concede auxílio financeiro à Associação
Goiãna dos Municípios, com sede em Goiânia.-**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e sancionou a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica concedido à Associação Goiãna dos Municípios, com sede na cidade de Goiânia, um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), referente ao ano em curso, de 1.977.-

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio financeiro, expresso no artigo primeiro desta lei.-

Parágrafo Único:- A cobertura do valor do crédito especial desta lei, deverá ser feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando fontes de recursos financeiros, constantes do orçamento geral, vigente do Município de Formosa.-

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, até o dia primeiro de janeiro de 1.977.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 18 de maio de 1.977.-

**Encharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.-**

**Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-**

**Registrada às fls. de livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.**

**Evandina Gomes Pugliesi
Evandina Gomes Pugliesi -
Aux. de Administração-AD-02.-**